



MINUTA DITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**

MODALIDADE	Dispensa de Licitação – Forma Eletrônica
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA	Sem Disputa
LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	05/03/2026 às 08h29min (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO	05/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília)
PLATAFORMA	<a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Tocantinópolis – TO, por intermédio do Agente de Contratação designado, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, na forma **SEM DISPUTA**, para contratação do objeto descrito neste Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de comunicação institucional, compreendendo planejamento, produção, edição e divulgação de conteúdo audiovisual e jornalístico; cobertura de eventos oficiais; criação e desenvolvimento de peças gráficas e digitais; gestão e atualização dos canais oficiais de comunicação; e demais serviços correlatos destinados à divulgação das ações da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor estimado encontra-se dentro do limite legal vigente para dispensa por valor, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.



2.3. Aplicam-se subsidiariamente os princípios e normas gerais da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às exigências deste Edital e atuem em ramo compatível com o objeto.

3.2. Não poderão participar empresas que:

- I – Estejam impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- II – Estejam declaradas inidôneas;
- III – Enquadrem-se nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A presente contratação é destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3 Para fins de participação, a empresa deverá comprovar seu enquadramento como ME, EPP ou MEI mediante:

- I – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; ou
- II – Declaração de Enquadramento; ou
- III – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

3.4 A perda da condição de enquadramento como ME ou EPP implicará na inabilitação da empresa, caso constatado que não atende aos requisitos legais.

3.5 Aplica-se o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal tardia, quando cabível.

### 4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <https://licitanet.com.br/>, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso.

4.2. Não haverá fase de lances.

4.3. A proposta deverá conter:

- I – Descrição do serviço ofertado;
- II – Valor global da contratação;
- III – Validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- IV – Declaração de que os valores incluem todos os custos diretos e indiretos.



## **5. DA HABILITAÇÃO (MODELO SIMPLIFICADO)**

A habilitação será exigida apenas do fornecedor classificado em primeiro lugar, observando-se o princípio da proporcionalidade.

### **5.1 Habilitação Jurídica**

- I – Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;
- II – Cartão do CNPJ.

### **5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- I – Certidão conjunta de débitos federais e dívida ativa da União;
- II – Certidão de regularidade estadual;
- III – Certidão de regularidade municipal;
- IV – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **5.3 Qualificação Técnica**

- I – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove execução de serviços compatíveis com o objeto.

### **5.4 Tratamento Favorecido ME/EPP**

Será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização fiscal, prorrogável por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

6.2. Serão desclassificadas propostas:

- I – Que não atendam às especificações técnicas;
- II – Com valores manifestamente inexequíveis;
- III – Que descumpram as exigências deste Edital.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.



## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Tocantinópolis  
Unidade Orçamentária: 42 – Secretaria Municipal de Administração  
Classificação Programática: 10.42.04.122.0005.2.009  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 1.500.0000.000000  
Ficha: 00061

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Integram este Edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Minuta do Contrato;
- III – Aviso de Dispensa Eletrônica.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação vigente.

## **12. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Tocantinópolis – TO, 27 de fevereiro de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA:19696213115  
Assinado de forma digital  
por FABION GOMES DE SOUSA:19696213115

**FABION GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal